

AUTÓGRAFO Nº 105, DE 03 DE JULHO DE 2026.

Estende denominações das vias públicas que menciona a outras que se tratam de seus respectivos prolongamentos. -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – As denominações das vias públicas abaixo relacionadas ficam estendidas às respectivas vias que constituem seus prolongamentos, na forma a seguir:

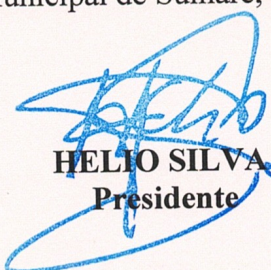
I – Estende-se a denominação de Rua Fioravante Mancino ao prolongamento da referida via, correspondente à área de 6.870,00 m², matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré sob nº 104.729, de propriedade do Município de Sumaré, com início na divisa do loteamento Chácaras Monte Alegre e término na Rua Rosa Rosseto Folva, no entroncamento com a Rua Ferdinando Cia.

Art. 2º – Os órgãos municipais competentes procederão às anotações e aos registros decorrentes da extensão de denominação de que trata esta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 2.750/82.

Câmara Municipal de Sumaré, 03 de julho de 2026.



HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 03 de julho de 2026.



SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos